



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2018.

Comunicação nº 393/2018 – TJD/RJ

REPUBLICAÇÃO

Onde se lê na Comunicação nº 392/2018, publicado na decisão da 1^a CDR de 29 de outubro de 2018:

3) Processo: nº 703/18

1º) Denunciado: Andre Alexandre Damião Lima (atleta do Bela Vista FC)

Tipificação: Art. 254-A, §1º, I do CBJD

...

Resultado: Por unanimidade suspenso o 1º denunciado quanto à desclassificação do art. 254-A, §1º, I para o art. 254 do CBJD.

LEIA-SE:

3) Processo: nº 703/18

1º) Denunciado: Andre Alexandre Damião Lima (atleta do Bela Vista FC)

Tipificação: Art. 254-A, §1º, I do CBJD

...

Resultado: Por unanimidade suspenso o 1º denunciado **em 02 (duas) partidas** quanto à desclassificação do art. 254-A, §1º, I para o art. 254 do CBJD.

Amanda Abreu
Secretaria - TJD/RJ